



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA (28ª) SESSÃO ORDINÁRIA

Presidida pelo Sr. Vereador Jorge Setoguchi;
secretariada pelo Sr. Vereador Cristiano Gaioto.

Aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e dezessete, realizou-se, na Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", da Câmara Municipal de Mogi Mirim, presidida pelo Sr. Vereador Jorge Setoguchi; secretariada pelo Sr. Vereador Cristiano Gaioto, a Vigésima Oitava (28ª) Sessão Ordinária do Primeiro (1º) Ano da Décima Sétima (17ª) Legislatura da Câmara Municipal de Mogi Mirim, previamente programada e devidamente convocada, nos termos da Relação da Matéria, datada de 05 de setembro de 2017. Às 18h30, feita a primeira chamada nominal dos Srs. Vereadores pelo 1º Secretário, nos termos do disposto no Artigo 109, da Resolução nº 276, de 2010 (Regimento Interno vigente) e se constatando haver número legal para o início dos trabalhos, conforme dispõe o Artigo 106, da já citada Resolução, eis que se encontravam presentes os Srs. Vereadores: Alexandre Cintra (01), André Albejante Mazon (02), Cinoê Duzo (03), Cristiano Gaioto (04), Geraldo Vicente Bertanha (05), Gérson Luiz Rossi Júnior (06), Jorge Setoguchi (07), Luís Roberto Tavares (08), Luiz Roberto de Souza Leite (09), Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino (10), Marcos Antonio Franco (11), Maria Helena Scudeler de Barros (12), Moacir Genuario (13), Orivaldo Aparecido Magalhães (14), Samuel Nogueira Cavalcante (15), Sônia Regina Rodrigues (16) e Tiago César Costa (17), conforme, aliás, se vê das respectivas assinaturas apostas na Folha de Presença - Registro de Comparecimentos e Faltas dos Srs. Vereadores às Sessões da Câmara, anexa ao final da presente ata, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos da presente sessão. Posto isto, conforme o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 106, da citada Resolução, convidou o Vereador Manoel Eduardo Pereira da Cruz



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Palomino, para que procedesse a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. Cumprida dita providência, dando por iniciada a parte reservada ao "**EXPEDIENTE**", o Sr. Presidente suspendeu a sessão, às 18h40, para cumprimento do disposto no *Requerimento nº 514/2017, de iniciativa do Vereador Luís Roberto Tavares, que solicitou homenagem especial aos formandos da FATEC*, na passagem do Dia Municipal do Tecnólogo, efeméride do dia 10 de setembro. Foram homenageados dez ex-alunos da faculdade de tecnologia FATEC Arthur de Azevedo. Posto isto, a sessão foi reaberta, às 19 horas, e o Sr. Presidente submeteu à apreciação do Plenário a Ata da Vigésima Quarta (24ª) Sessão Ordinária, realizada em 14 de agosto de 2017, a qual, depois de achada conforme e aprovada, foi devidamente assinada pelos Vereadores Jorge Setoguchi e Cristiano Gaioto, respectivamente, o Presidente e o 1º Secretário. Na sequência, o Presidente deu ciência à Casa, através de leitura, da seguinte matéria: 1. Projeto de Decreto Legislativo 06, de 2017, do Vereador Cinoê Duzo, “outorgando o Título de Cidadão Mogimiriano, ao senhor Flávio Faustino de Faria”; (ao exame das Comissões Permanentes). Ato contínuo, o Sr. Presidente submeteu à apreciação e votação dos nobres Vereadores os seguintes **REQUERIMENTOS**, hoje endereçados à Mesa (aprovados pela Casa): Requerimento Nº 577/2017 - Assunto: Encaminho ao Sr. Prefeito Municipal, a minuta de um Projeto de Lei que trata sobre moto taxistas com a seguinte redação para análise: “Fica autorizada a criação no município de Mogi Mirim, o serviço de transporte individual de passageiros, em motocicletas de aluguel, providas de taxímetro, moto táxi, e dá outras providências”. Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA. Requerimento Nº 578/2017 - Assunto: ENVIO AO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, MINUTA DO PROJETO DE LEI DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA CICLOVIÁRIO DE MOGI MIRIM. Autoria: CINOÊ DUZO. Requerimento Nº 579/2017 - Assunto: Requer-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Carlos Nelson, informações quanto à estudos técnicos referentes à situação da



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Voçoroca, em Mogi Mirim. Aatoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES. Requerimento Nº 580/2017 - Assunto: REQUER-SE AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA COMPETENTE, INFORMAÇÕES QUANTO AO AGENDAMENTO DE CONSULTAS. Aatoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES. Requerimento Nº 581/2017 - Assunto: REQUEIRO AO SENHOR PREFEITO ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS, INFORMAÇÕES SOBRE QUANDO SERÁ REALIZADO EXPURGO NAS GALERIAS DE ESGOTO DE MOGI MIRIM-SP. Aatoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES. Requerimento Nº 582/2017 - Assunto: Requeiro informações do Executivo através da Secretaria de Educação se o município aderiu ao PAR- Plano de Ações Articuladas do Ministério da Educação. Aatoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR. Requerimento Nº 583/2017 - Assunto: REQUERER AO EXMO. PREFEITO CARLOS NELSON OU A SECRETARIA COMPETENTE, O DETALHAMENTO DE TODOS OS GASTOS DISPENSADOS COM A ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORIUNDA DA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍODO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2017 E QUAL O VALOR ATUALIZADO QUE SE ENCONTRA EM CAIXA ATÉ O PRESENTE MOMENTO. Aatoria: TIAGO CÉSAR COSTA. Requerimento Nº 584/2017 - Assunto: REQUEIRO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, INFORMAÇÕES DE PROJETOS OU MANUTENÇÃO EM PONTE LOCALIZADA NA ESTRADA MUNICIPAL RURAL DOS FRANCOS II (MMR-215). Aatoria: JORGE SETOGUCHI. Requerimento Nº 585/2017 - Assunto: REQUERER AO EXMO. PREFEITO CARLOS NELSON POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS, QUE ENGLOBOU AS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SEJA ESCLARECIDO O PORQUÊ PARTE DA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

ARRECAÇÃO DA CIP FOI OU SERÁ ENDEREÇADA PARA A SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO POPULAR E MOBILIDADE REDUZIDA, CONFORME APRESENTAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2017. Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA. Requerimento Nº 586/2017 - Assunto: Solicito informações a Delegacia da Mulher de Mogi Mirim, dados sobre violência doméstica, violência sexual e feminicídio nos últimos 3 (três) anos. Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO. Na sequência, o Sr. Presidente deu por aprovadas, conforme deliberação do Plenário, as seguintes **INDICAÇÕES** endereçadas ao Sr. Prefeito Municipal: Indicação Nº 1256/2017 - Assunto: Indica-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Carlos Nelson, verificar a possibilidade de realizar parceria com os proprietários da Pedreira De Grava, com o intuito de abrir à visitação como atração turística. Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES. Indicação Nº 1257/2017 - Assunto: Indica-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Carlos Nelson, verificar após a realização de Audiência Pública, a viabilidade de adesão de Mogi Mirim ao MIT - Municípios de Interesse Turístico, já que inclusive, realizamos uma Audiência para tratar do assunto, contando com apoio do autor da lei, Deputado João Caraméz. Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES. Indicação Nº 1258/2017 - Assunto: SOLICITA AO SENHOR PREFEITO ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS, PARA QUE SEJA REALIZADA OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA VEREADOR RODRIGO SIMÕES DE LIMA, NA ALTURA DO NÚMERO 90, PARQUE REAL, MOGI MIRIM - SP. Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES. Indicação Nº 1259/2017 - Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA CONDE ÁLVARES PENTEADO, LOCALIZADA NO BAIRRO MIRANTE. Autoria: LUIZ ROBERTO DE SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

LEITE. Indicação Nº 1260/2017 - Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA AMMUCE TRUFFI, LOCALIZADA NO BAIRRO PARQUE DA IMPRENSA. Autoria: JORGE SETOGUCHI. Indicação Nº 1261/2017 - Assunto: Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através de Secretaria Municipal competente a demarcação de faixa contínua para estacionamento de veículos, em frente a garagem à Rua Ministro Cunha Canto, ao lado da Escola COC. Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR. Indicação Nº 1262/2017 - Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA 22 DE OUTUBRO. Autoria: JORGE SETOGUCHI. Indicação Nº 1263/2017 - Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA JOSÉ DA CUNHA CLARO, LOCALIZADA NO BAIRRO PARQUE DA IMPRENSA. Autoria: JORGE SETOGUCHI. Indicação Nº 1264/2017 - Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA JOSÉ MARIA QUEIRÓZ, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM PAULISTA. Autoria: JORGE SETOGUCHI. Indicação Nº 1265/2017 - Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA ANTÔNIO BERTAZOLLI, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM PAULISTA. Autoria: JORGE SETOGUCHI. Indicação Nº 1266/2017 - Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA NOÉ DE FREITAS, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM FLAMBOYANT. Autoria: JORGE SETOGUCHI. Indicação Nº 1267/2017 - Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA AZIZ LIAN, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM LONGATTO. Autoria: JORGE SETOGUCHI. Indicação Nº 1268/2017 - Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHER. Autoria: JORGE SETOGUCHI. Indicação Nº 1269/2017 - Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA JOSÉ FINOTTI, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM BICENTENÁRIO. Autoria: JORGE SETOGUCHI. Indicação Nº 1270/2017 - Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA AMÉRICO VARZINI, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM PAULISTA. Autoria: JORGE SETOGUCHI. Indicação Nº 1271/2017 - Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE RECUPERAÇÃO NA CANCHA DE BOCHA DO NIAS E INCLUSÃO DA MESMA NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS AFIM DE CONTER A OCIOSIDADE E O VANDALISMO. Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES. Indicação Nº 1272/2017 - Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE SEJA REALIZADO NIVELAMENTO DE TAMPA DE BUEIRO LOCALIZADA NA ESTRADA DE SERVIDÃO AO LADO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

DA PEDREIRA DE GRAVA. Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES. Indicação Nº 1273/2017 - Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE “LOMBADA” NA ESTRADA MUNICIPAL RURAL JOÃO LUIZ MORENO (MMR-357), PRÓXIMO A CAPELA DE SÃO PEDRO. Autoria: JORGE SETOGUCHI. Indicação Nº 1274/2017 - Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA PEDRO BOTESI. Autoria: JORGE SETOGUCHI. Indicação Nº 1275/2017 - Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PRAÇA LUCINDA BRASI BRANDÃO, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM PAULISTA. Autoria: JORGE SETOGUCHI. Indicação Nº 1276/2017 - Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, através das Secretarias competentes: estudos técnicos viabilizando implantação de lombadas, bem como, instalação de placas informativas de pare e sinalização de solo com urgência, na Avenida Geraldo Potyguara Silveira Franco, Bairro Parque da Empresa. Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO. Indicação Nº 1277/2017 - Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA LIMPEZA GERAL NO CÓRREGO SANTO ANTÔNIO, AO LONGO DA AVENIDA BRASIL. Autoria: JORGE SETOGUCHI. Indicação Nº 1278/2017 - Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE SEJA REALIZADO OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA JOSE CARLOS AVELINO, NO PARQUE REAL. Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES. Indicação Nº 1279/2017 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA ALCINDO BARBOSA, LOCALIZADA NO BAIRRO PARQUE DA IMPRENSA. Autoria: JORGE SETOGUCHI. Indicação Nº 1280/2017 - Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, para que seja realizada urgentemente uma concorrência pública para contratar uma empresa que realizará a Manutenção de Serviço de Iluminação Pública. Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA. Indicação Nº 1281/2017 - Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno e Secretária de Educação Flávia Rossi: estudos para incluir atividade extracurricular, de temas educativos voltados ao bem-estar animal, para fins de orientação aos alunos de toda rede municipal de ensino. Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO. Indicação Nº 1282/2017 - Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE SEJA REALIZADO COLETA DE GALHOS E ENTULHOS NAS RUAS DO JARDIM PAULISTA. Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES. Indicação Nº 1283/2017 - Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE LIMPEZA DE BUEIRO LOCALIZADO EM FRENTE AO NUMERO 1025, NAS RUA SANTA CRUZ. Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES. A seguir, o Senhor Presidente submeteu à apreciação e votação dos nobres Vereadores as seguintes **MOÇÕES**, endereçadas à Mesa (aprovadas pela Casa): Moção nº 242/2017 - Assunto: **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS** ao Hospital 22 de Outubro, em especial ao DR. Marcelo Galloro, pela aquisição do PET CT SIEMENS, sendo o 1o hospital da América Latina a oferecer este método de serviço de radiologia, tornando nossa cidade referência em tecnologia de imagens. Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR. Moção No 243/2017 - Assunto: **VOTOS DE CONGRATULAÇÕES**



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

E APLAUSOS AOS ALUNOS DA ESCOLA OBJETIVO, PELA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO DE CÂMARA DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2017. Autoria: CRISTIANO GAIOTO. Moção nº 244/2017 - Assunto: Moção de apoio à iniciativa da Deputada Federal Pollyana Gama, pela autoria do projeto de lei 8372/2017, que em sua redação "determina que conste nos sistemas de registro das policias civil e militar a concessão de medidas protetivas da lei 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha. Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO. Moção No 246/2017 - Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS A LOJA MAÇÔNICA FRANCISCO CARDONA, PELA “CERIMÔNIA ALUSIVA A SEMANA DA PÁTRIA”, OCORRIDA EM 03 DE SETEMBRO. Autoria: JORGE SETOGUCHI. Moção No 247/2017 - Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS A LOJA MAÇÔNICA CONSELHEIRO RAMALHO, PELA “SESSÃO MAGNA PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO À INDEPENDÊNCIA DO BRASIL”, OCORRIDA EM 05 DE SETEMBRO. Autoria: JORGE SETOGUCHI. A seguir, o Sr. Presidente colocou à disposição dos Srs. Vereadores a seguinte **CORRESPONDÊNCIA**: Ofícios nºs. 085706, 085707, 085708, 085709, 085710, 085711, 085712085713, 085714, 085715085716, 085717, 085718, 085719, 085720, 085721, 085722, 085723, 085724, 165641, 165642, de 2017, datados de 14 de julho e 29 de agosto de 2017, subscritos pelo pela Presidência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, “comunicando a liberação de recursos financeiros”; (arquite-se); Ofício 434.769/2017, datado de julho de 2017, subscrito pelo Sr. Murilo Macedo, Subsecretário da Casa Civil, “respondendo ao requerimento nº 298/2017, desta Casa de Leis”;(arquite-se, após dar ciência ao Vereador Manoel Palomino); Ofício s/nº, datado de 29 de agosto de 2017, subscrito pelo Sr. Wilson Abadio de Oliveira, Superintendente Estadual de Operações dos Correios, “respondendo ao requerimento nº 483/2017, desta Casa de Leis”; (arquite-se, após dar ciência ao Vereador Samuel



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Cavalcante). Não havendo mais proposituras, ou quaisquer outros documentos, para serem levados ao conhecimento do Plenário, e, sendo o Expediente reduzido, conforme artigo 211, do Regimento Interno, o Sr. Presidente suspendeu a Sessão, às 19h25, conforme o disposto no Artigo 105, da Resolução nº 276/2010 (Regimento Interno vigente). Decorrido o interstício regimental a que se refere o citado dispositivo e depois de nova chamada nominal dos Srs. Vereadores, conforme o disposto no Artigo 112, § 1º, da já citada Resolução, ao fim da qual se constatou a totalidade dos membros da Casa, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos da "**ORDEM DO DIA**", submetendo à apreciação da Casa o que segue: **ITEM ÚNICO: “ex-vi” do disposto no § 5º do Artigo 219 do Regimento Interno: EM TURNO ÚNICO: “ex-vi” do disposto nos Artigos 171 e 220, inciso II do Regimento Interno:** 1. Projeto de Decreto Legislativo nº 08, de 2017, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, “dispondo sobre a desaprovação das contas da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim (gestão Carlos Nelson Bueno), referente ao exercício de 2012”. No direito constitucional do contraditório e ampla defesa, tomou lugar, na tribuna da Câmara, o Prefeito Carlos Nelson Bueno. Cumprimentou todos os presentes, especialmente a Vereadora Maria Helena Scudeler de Barros e o Vereador Gérson Rossi Junior, seu chefe de gabinete. Registrou os documentos de defesa, os quais já havia apresentado à Comissão de Finanças e Orçamento, bem como ao Tribunal de Contas, cedeu cópia a todos os vereadores, e falou de como sempre procurara honrar o trato da coisa pública, pois, embora tivesse cometido algum erro, sempre tivera a consciência tranquila. Disse que a única falha pertinente apontada pelo Tribunal de Contas – TC havia sido uma afronta ao Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, acusando um gasto de cinco milhões de reais, no final do exercício de 2012, ato que não poderia ter sido feito. Por outro lado, aclarou que o TC não havia indicado qual o tipo de despesa e trouxe jurisprudências do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, estabelecendo que qualquer tipo de



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

acusação deveria ser nominada, dita claramente, tratando-se de problema jurídico. Sublinhou, que três valores, que haviam impedido a obtenção de crédito financeiro, no dia 31 de dezembro, estavam bem explicados, tais como, a conciliação bancária do mês de dezembro, que tinha sido contabilizada, como receita, em janeiro subsequente; o atraso da transferência de parte da cota de ICMS de dezembro, que chegara na prefeitura, em 02 de janeiro; e o pagamento feito, em dezembro, das férias, antecipando uma despesa obrigatória do quarto dia do mês de janeiro, portanto, os três valores tinham modificado o resultado contábil, colocando a prefeitura, com saldo negativo. Pertinente dizer que tinha sido um governo cuidadoso, citou números da educação e saúde, lembrou que o resultado orçamentário tinha sido aprovado pelo TC e lembrou o pagamento de precatórios. Frisou que o seu governo havia deixado um estoque de almoxarifado de três milhões de reais, além do saldo financeiro, que, no fechamento do primeiro balanço semestral, em 2013, tinham ocorrido vinte milhões de reais de superávit orçamentário, e que, o balanço final tinha revelado um superávit anual de 14 milhões de reais. Por fim, disse que consideraria legítima qualquer decisão do plenário, falou do respeito, que tinha pelo Poder Legislativo, das dificuldades, que antevia, em razão da situação econômica nacional e municipal, e agradeceu a oportunidade da defesa, pedindo aos vereadores, que dessem voto contrário ao parecer desfavorável. Na sequência, fez uso da palavra o Vereador Cinoê Duzo, solicitando votação, pelo processo Nominal, conforme disposto no Artigo 155, VI, combinado com o Artigo 183, §2º, do RI, o que foi aprovado, unanimemente, pela Casa. A próxima oradora foi a Vereadora Maria Helena Scudeler de Barros, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO. Falou do cuidado, que a comissão havia empregado, no respeito aos prazos, passados sessenta dias de trâmite, e quanto à análise das contas, de 2012, da administração Carlos Nelson Bueno; que a CFO havia acatado o parecer desfavorável do Tribunal de Contas, do Ministério Público de Contas, porque naquele momento,



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

“tudo levava a crer, que as justificativas não eram aceitas, porque não mereciam ser aceitas”, todavia, a comissão tivera o cuidado e preocupação de buscar informações e escutara o Secretário de Finanças de Mogi Mirim, Roberto Oliveira, e, a partir disso, “tudo tinha mudado e muito”, tanto isto era verdadeiro, que ela, oradora, declarava seu voto contrário ao parecer, que ela mesma havia redigido; que, de fato, havia ocorrido um descuido, entre as administrações, a que deixava o governo e a que ingressava no governo; que a contabilização do feriado bancário, de quase cinco dias, tinha sido descuidada, e registrou o pagamento do gozo das férias dos funcionários da Secretaria de Educação, antecipado, em 2012, feito por Flávia Rossi, então vice-prefeita, em exercício; que a comissão tinha buscado o balancete da receita e observara, que nada tinha sido contabilizado da maneira correta, pela então secretaria de finanças do governo Stupp, Elisanita Moraes; que o advogado do prefeito Carlos Nelson tinha sido claro, na defesa, afirmando que a antecipação do pagamento das férias não tinha sido decisão de Carlos Nelson Bueno, mas da vice-prefeita Flávia Rossi, em exercício, à época, única responsável, e leu a defesa, constante, nos autos; que o professor e Secretário de Finanças Municipais, Roberto Oliveira, tinha levantado, um por um, os apontamentos feitos e mostrado, que o valor de receita, que tinha restado, em conciliação bancária, o qual deveria ter sido contabilizado, em 2012, era de um milhão oitocentos e quarenta e três mil reais; que o valor do repasse da cota de participação do ICMS e do Fundo de Exportação de Resíduo, do ano de 2012, creditado, em conta, da Prefeitura, por má fé, do Prefeito Gustavo Stupp, ou de sua secretária de finanças Elisanita, um total de mil, duzentos e oitenta e oito reais; que o valor a ser contabilizado, efetivamente, em 31 de dezembro de 2012, eram quatorze milhões, haviam valores contabilizados, em restos a pagar, mas permanecera um superávit de seiscentos e vinte e oito mil reais, e isto, para a oradora, havia mudado tudo; que ela, em vinte anos de vida pública, sempre dormira todas as noites, com tranquilidade, pois sempre fora justa, em suas decisões,



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

votando sempre aquilo que era o correto; que tinha existido saúde financeira, no primeiro bimestre de 2013, e o município tinha encerrado aquele ano, com superávit de quatorze milhões; que ela tinha verificado despesas e receitas e, realmente, tinha havido má fé, ou descaso, por parte da Secretária de Finanças do Governo Stupp, Elisanita; que o prefeito Carlos Nelson tinha ficado licenciado, no final do governo, e não deveria ser punido, com a ilegitimidade, por atos praticados, pela vice-prefeita, em exercício, que, analisando todo o processo, ela, oradora, jamais poderia dar voto, acompanhando o parecer desfavorável, que tinha sido emitido, porque as explicações, as quais agora detinha, não as detivera à época de sua emissão, e que, ela pedia aos pares acompanhassem seu voto, discordando do parecer desfavorável da CFO, e ainda, porque todos os demais apontamentos tinham sido relevados pelo TC. O próximo a comentar a matéria foi o Vereador Tiago César Costa. Disse que os vereadores estavam para fazer o resgate do ano de 2012, do Governo de Carlos Nelson Bueno, gestor que, ao deixar a prefeitura, depois de longos oito anos de governo, tinha cometido um descumprimento a LRF, no seu artigo 42, o que nada mais era do que uma “pedalada fiscal”, a fim de deixar uma herança negativa ao próximo governo, e conjecturou, que muitas vezes, os derrotados, nas urnas, não procuravam deixar uma boa condição de governabilidade aos seus sucessores vencedores; que, certamente, se Flávia Rossi, candidata apoiada por Carlos Nelson, tivesse sido vitoriosa, o caixa da prefeitura teria sido outro, mas a falta de cuidado tinha se tornado um descumprimento à LRF; que dever-se-ia registrar o Princípio da Igualdade, artigo 5º, caput, da CF/88, logo, todos eram iguais perante a lei, bem como o Princípio da Legalidade, pois ninguém seria obrigado, ou desobrigado a fazer algo, se não, em virtude de lei, e a “pedalada fiscal”, feita no final do ano de 2012, tinha gerado o descumprimento da norma, e não lhe era possível fechar os olhos a esse erro; que, no dia 30 de abril de 2012, havia disponibilidade de caixa de trinta milhões de reais, em 31 de dezembro do mesmo ano,



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

a disponibilidade do caixa era de oito milhões de reais, o saldo de restos a pagar tinha pulado para treze milhões de reais, enquanto que, em abril, era de duzentos e trinta e um mil reais; que o déficit, em 31 de dezembro, de cinco milhões, duzentos cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos tinha gerado o descumprimento ao Artigo 42, da LRF, conforme apostado à folha 75, do processo do TC; que o grande problema era, que o prefeito tinha sido alertado, por oito vezes, a respeito do descumprimento da norma, também tendo sido alertado sobre outros tópicos; que o artigo 42 era claro e dizia: “é vedado ao titular de Poder, ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa, que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte, sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito”; que havia outra capitulação legal, esta do Ministério Público do Estado de São Paulo, maio de 2017, que tinha pedido a condenação do atual prefeito, por improbidade administrativa; que, infelizmente, na atual conjectura brasileira, havia a situação de “dar jeitinho para tudo”, tal como, a de tratar como “descuido” o descumprimento da LRF; que todos estavam sujeitos a erros, mas não havia como afastar as obrigações do Estado de Direito, os Princípios Constitucionais da Legalidade e Igualdade e ele estava, como vereador, para fazer cumprir a Carta Magna e fazer jus à função de julgador das contas, por prerrogativa constitucional; que alguns apontamentos do TC, feitos em 2012, haviam gerado condenações, na Justiça, tais como, a contratação de escritório de advocacia, e havia sentença condenatória acerca disso, assinada pelo juiz da Primeira Vara de Mogi Mirim, sob recurso, no TJESP; que o prefeito Carlos Nelson apontava o TC, como causador de falhas, mas o vereador resgatava uma estratégia utilizada, em 2012, pelo prefeito Carlos Nelson Bueno, a de ataque ao Ministério Público, para denegrir a imagem do Ministério Público, a qual tinha gerado desagravo, na Justiça; que os problemas de 2012 não tinham sido poucos, mas vários, tais



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

como, formação de cartel, mediante conluio, para contratação de empresas, que realizavam concursos públicos, e a merenda escolar, tudo exposto, através de decisões judiciais públicas; que era impossível fechar os olhos a tudo o que ocorrera, no ano de 2012, e registrou a estratégia, para eleição, quando, por decreto, o então prefeito Carlos Nelson Bueno havia intervindo na Santa Casa de Mogi mirim, decreto este, depois suspenso, mas já tinha sido autorizada a intervenção, no hospital, e tinham sido vários os apontamentos dentro do processo, além de o artigo 42 ter sido ferido, que o vereador acreditava, a Câmara deveria enxergar o bem comum, acima de grupos políticos, criticou que um perdedor deixasse “devastada” a prefeitura, para seu sucessor, comportamento espúrio, que feria o povo mogimiriano, e que, se Gustavo Stupp tinha deixado uma “prefeitura detonada”, para Carlos Nelson, Carlos Nelson também tinha deixado “uma prefeitura detonada”, para Gustavo Stupp. O próximo a discursar foi o Vereador Alexandre Cintra. Ele falou do parecer desfavorável do TC, sobre as contas do prefeito Carlos Nelson, referente ao exercício de 2012, sobre os vários apontamentos feitos, pelo tribunal, os quais tinham sido rebatidos, pela defesa do prefeito, e acatados pelo tribunal, e sobre o ponto fundamental, referente ao resultado financeiro-econômico-patrimonial, que ficara sem defesa apropriada e propiciara a rejeição das contas, de 2012, por não terem atendido o disposto no Artigo 42, da LRF. Relatou que a CFO havia estudado o processo, profundamente, e consultado vários técnicos, para saber se o déficit, apontado pelo TC, era verdadeiro, pois não existiam problemas financeiros, na prefeitura, naquela ocasião, e todos os projetos culturais tinham sido mantidos, com excelência, até o último dia de 2012, “o melhor ano para a cultura, em Mogi Mirim”. Enquanto membro da CFO, salientou que havia assinado o decreto da Comissão de Finanças e Orçamento, dispondo sobre a desaprovação das contas da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, exercício de 2012, de forma técnica, mas daria voto discordante, pela rejeição do projeto de decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

legislativo, com a consciência limpa, de acordo com a veracidade dos fatos, à época, após profunda análise do processo completo, sem comprometimento, com o prefeito, ou secretarias. O próximo a comentar o projeto foi o Vereador André Albejante Mazon. Ele salientou que a grande questão era o descumprimento ao Artigo 42, da LRF, algo que vinha sendo apontado, pelo TC, durante oito meses, de abril a dezembro, daquele ano; que durante os oito meses apontados, tinha havido descuido de ordem contábil, o qual não gerara prejuízo financeiro à prefeitura; que a antecipação do pagamento das férias, ato empreendido pela vice-prefeita, em exercício, tinha sido no valor de dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro reais, e a “pedalada”, no período, tinha sido de valor superior, total de cinco milhões, duzentos e cinquenta e oito mil reais, logo, culpar a então vice-prefeita, única e exclusivamente, por isso, era injusto, na sua opinião, não lhe retirando, todavia, a parcela de culpa; que, levando em consideração as palavras da Vereadora Maria Helena, que havia dito, que nada tinha sido contabilizado de maneira correta, ele citava a Portaria nº 575/2007; que durante os oito meses apontados, a diferença de arrecadação fora muito grande, em relação ao que tinha sido gasto, fora gasto muito mais do que o arrecadado, vindo a descumprir o Artigo 42, da LRF, logo, provada estava a “pedalada” e isto deveria ser considerado, embora não tivesse trazido prejuízo ao erário, e que, dever-se-ia cumprir a lei, em Mogi Mirim. O próximo orador foi o Vereador Geraldo Vicente Bertanha. Disse que eram muitos os números citados; que ele não era nem advogado, nem tributarista, sua profissão era a de jornalista, mas estava eleito vereador e, portanto, para dar seu voto, tinha buscado opiniões e informações, a fim de fazer o certo, conforme sua consciência, e registrou que a Câmara tinha desaprovado as contas do ex-prefeito Gustavo Stupp, contrariando um parecer técnico favorável do Tribunal de Contas, nada imoral, ou ilegal, e lembrou que alguns vereadores tinham até vibrado, com a rejeição das contas do ex-prefeito Stupp; que, agora, para as contas de 2012, de



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Carlos Nelson Bueno, o TC havia emitido parecer desfavorável; que ele não estava “brincando” de ser vereador, nem tinha mais idade para brincar; que ele tinha estudado as seiscentas páginas do processo, que levava ao parecer técnico desfavorável do TC, às contas de Carlos Nelson Bueno, exercício de 2012, mas haviam outras dezesseis páginas complementares, as quais não constavam do processo, mas mudavam toda a história; que ele concordava tinha existido um descuido, por parte da assessoria jurídica; que as dezesseis páginas complementares tinham chegado ao tribunal, tardiamente, todavia, em tempo, para análise da Câmara, e todos os vereadores as puderam analisar; segundo um trecho do parecer da CFO, as faltas foram consideradas de natureza formal, pelo TC, mas não tinham impactado, financeiramente, as contas do governo municipal, não havendo, de forma alguma, benefício ilícito, nem dolo; que sua preocupação, enquanto pai de família, era relativa a uma possível instabilidade política, nos próximos três anos; que seu voto seria um voto político; que alguns vereadores desejavam ver o insucesso do Prefeito Carlos Nelson Bueno, porque, pela bagagem de sua história de vida, colocava medo, em qualquer concorrente à carreira política, logo, desejavam o caminho político livre, nos próximos três anos e meio; que o voto dado hoje seria muito mais político, que técnico, que ele tinha serenidade, para exercer a vereança e seu voto, pois não devia favores a Carlos Nelson Bueno, e que, ele desejava vencesse a democracia e o respeito a cada voto, dado, na Casa. O próximo orador foi o Vereador Gérson Luiz Rossi Júnior. Ele disse que a noite era de julgamento, pois além de fiscalizar, de representar o povo, julgar era outro difícil papel do vereador e frisou que o Tribunal de Contas não julgava nada, era órgão opinativo, que trazia elementos às câmaras municipais. Disse que tinha dezesseis anos de vida pública e, portanto, tinha testemunhado algumas votações; que ele, mesmo tendo sido vice-prefeito de Gustavo Stupp, tinha votado, contrariamente, às suas contas, mesmo diante do parecer favorável o TC; que ele votaria contra o parecer do TC, novamente, pois além da



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

análise técnica, era necessário ponderar o comprometimento e a boa fé e elogiou o Prefeito Carlos Nelson Bueno, por ter comparecido, pessoalmente, na Câmara, para fazer sua defesa; que ele, orador, tinha analisado as principais peças do processo das contas e o parecer do julgamento do conselheiro Antônio Citadini, que tratava do déficit orçamentário financeiro, justamente, o que o levava a se decidir, pelo voto contrário ao parecer do TC, porque a falha do déficit financeiro podia ser afastada, conforme o conselheiro, e isto era um ponto importante e fundamental, haja vista que a intenção de todo o governo era buscar o melhor, mas, infelizmente, problemas e falhas técnicas sempre ocorriam, principalmente, na contabilidade pública; que o TC não tinha apontado, em nenhum local do processo, onde estava a falta de pagamento, o valor do déficit; que seu voto seria contrário ao parecer do TC, entendendo ele, que existira falha contábil, todavia, ela não trouxera prejuízos ao erário, ou à administração, pois, no bimestre posterior, já havia superávit, e ressaltou, que estavam, em discussão, os últimos oito meses, do exercício de 2012, e a infringência ao Artigo 42 da LRF. A seguir, fez uso da palavra a Vereadora Sônia Regina Rodrigues. Ela salientou, que não estava vereadora, em 2012, tampouco, em 2013; que as contas apontavam um déficit orçamentário de aproximadamente cinco milhões de reais; que ela tinha estudado a matéria e buscado informações, com colegas advogados; que ela tinha estudado o processo, sem qualquer interesse político, pois havia se candidatado, para representar a população, com dignidade e respeito, sem qualquer outro interesse; que daria voto de forma imparcial; que ela detinha um extrato da Fazenda, datado de 2 de janeiro de 2013, mostrando o resíduo do ano anterior, 2012, no valor de um milhão e duzentos e oitenta e oito mil reais, mais registros de depósitos, no valor de um milhão, oitocentos e quarenta e três mil reais, e detinha ainda, registros das férias, as quais tinham sido pagas, pela então vice-prefeita, em exercício, Flávia Rossi, aos funcionários da educação, logo, a vereadora entendia, que a vice-prefeita, em exercício, havia



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

cumprido o disposto no artigo 142, da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, e depositado o valor, referente às férias de janeiro, antes que os funcionários as gozassem, que seu voto seria contra o parecer desfavorável do TC, e ela o daria, com a consciência tranquila, em paz, como sempre agia, sem politicagem. O próximo a discutir a matéria foi o Vereador Samuel Nogueira Cavalcante. Ele falou que a decisão a ser tomada era muito simples; que não tinha ocorrido prejuízo ao erário; que o prefeito Carlos Nelson tinha cometido um pequeno deslize; que o voto seria político; que ele tinha ficado impressionado, com o discurso da Vereadora Maria Helena; que dever-se-ia deixar de lado a hipocrisia; que ninguém mais do que ele combatia o atual governo de Carlos Nelson Bueno, sempre fora contra penalizar os menos favorecidos; que ele tinha assumido uma gerência, na Secretaria de Educação, no governo de Gustavo Stupp, portanto, tinha informação de que, em janeiro de 2013, a Secretaria de Educação devia nada aos seus fornecedores e detinha estoque, para todo o ano de 2013, sem cobranças ou pendências; que ele não faria populismo, como desejavam internautas e as redes sociais; que ele tinha recebido uma mensagem do ex-prefeito Paulo Silva, perguntando, se ele seria da “bancada do amém”, numa tentativa de o coagir, através do WhatsApp, e repudiou tal atitude do ex-prefeito, inimigo político de Carlos Nelson Bueno. O próximo orador foi o Vereador Cinoê Duzo. Ele registrou a data, 11 de setembro, dia mundialmente conhecido, pelo atentado terrorista às Torres Gêmeas, em Nova York, e disse que a lembrança era significativa, pois a atual legislatura entraria para a história, “no mesmo 11 de setembro”. Colocou que as contas de 2012, de Carlos Nelson Bueno, tinham sido reprovadas, pelo TC; que o próprio Carlos Nelson viera à Câmara e dissera, na tribuna, que tinha cometido um erro, admitindo-o e citando o Artigo 42, da LRF; que Carlos Nelson Bueno subestimara o Tribunal de Contas e o orador perguntou, se o prefeito estava acima da lei; que o prefeito achava insignificante os cinco milhões de reais, mas, por outro lado, atualmente, dizia que não tinha dinheiro, para nada, que



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

o mês de setembro podia ser lembrado também, como “setembro negro”, menção ao atentado terrorista, efetuado nas Olimpíadas de 1972, em Munique, e disse que se os apontamentos do TC não fossem acatados, haveria mancha, na história política da cidade, e que, ele votaria “sim”, acompanhando o parecer desfavorável do TC, mesmo porque, o próprio prefeito admitira o erro. O próximo a discutir foi o Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães. O vereador falou que era pública e notória sua reprovação, como empresário e vereador, às disposições do TC, órgão que existia, apenas para analisar contas e não, para administrar uma cidade, desconhecendo este, as intempéries do dia-a-dia da administração pública; que ao liberar o pagamento das férias, antecipadamente, a então vice-prefeita, em exercício, nada mais tinha feito do que beneficiar os trabalhadores da Educação e nada havia de errado nisso; que ele não citaria legislações, mas citaria que, de 2009 a 2012, ele tinha sido vereador, na Casa, e fiscalizara aquele governo de Carlos Nelson Bueno a fio, comparecendo, inclusive, no seio da contabilidade da prefeitura, não detectando qualquer falha; que ele justificava seu voto, contrário ao parecer desfavorável, pois não tinha como desaprovar as contas de um prefeito, que só ajudara Mogi Mirim, administrara Mogi Mirim, com maestria; um prefeito, que tinha acabado com o problema de falta d’água, na cidade, construindo quatro mega reservatórios, ampliando adutoras também; um prefeito, que tinha trazido o Data/Center, para Mogi Mirim, e citou inúmeras outras coisas; que o apontamento do TC se tratava de um problema contábil, meramente, que o parecer do TC era lamentável, e que, independentemente, de todas as dificuldades, o vereador tinha certeza, Carlos Nelson faria e traria muitas outras coisas, para Mogi Mirim. Finda a discussão da matéria, o Sr. Presidente deu início à votação, pelo processo Nominal e, para isso, solicitou ao Sr. 1º Secretário, que procedesse a chamada dos Srs. Vereadores, “ex-vi” do disposto no Artigo 183, § 2º, do Regimento Interno, os quais, um a um, dirigiram-se à tribuna e verbalizaram, favoravelmente (SIM), ao projeto de decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

legislativo, ou, contrariamente (NÃO), ao projeto. Após o último Vereador, o Sr. 1º Secretário proclamou o seguinte resultado: os Vereadores Alexandre Cintra, Cristiano Gaioto, Geraldo Vicente Bertanha, Gérson Luiz Rossi Júnior, Jorge Setoguchi, Luiz Roberto de Souza Leite, Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino, Maria Helena Scudeler de Barros, Orivaldo Aparecido Magalhães, Sônia Regina Rodrigues e Samuel Nogueira Cavalcante votaram **NÃO**; os vereadores André Albejante Mazon, Cinoê Duzo, Luís Roberto Tavares, Marcos Antônio Franco, Moacir Genuario, Tiago César Costa votaram **SIM**; (submetido a votos, em Sessão de hoje, Votação Nominal, a Câmara aprovou, por onze (11) votos contrários a seis (06) votos favoráveis, Turno Único, o Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2017, da Comissão de Finanças e Orçamento); (matéria exigia quórum de dois/terços dos membros da Câmara, para rejeição, conforme Artigo 184, § 4º, VII, do Regimento Interno; aprovado o projeto de decreto legislativo, rejeitadas foram as contas do exercício de 2012, do Prefeito Carlos Nelson Bueno); (o Presidente exerceu direito de voto, conforme se vê, no Artigo 20, II, do Regimento Interno); (ao Presidente para promulgar, conforme artigo 18, I, “i”; IV, “g”, do Regimento Interno); (comunique-se o Chefe do Executivo, do decidido pela Câmara). Finda a pauta constante da "Ordem do Dia", o Sr. Presidente passou, desde logo, à parte dos trabalhos reservada à "**EXPLICAÇÃO PESSOAL**", conforme determinam os Artigos 114 e 115 da Resolução nº 276/2010 (Regimento Interno vigente). A primeira oradora foi a Vereadora Maria Helena Scudeler de Barros. Ela aclarou que, apesar do resultado da votação, mantinha sua posição, contra o parecer do TC, pois se tratavam de contas, as quais não tinham trazido dolo ao erário, mas que, por algum descuido, tinham sido rejeitadas, pelo TC. Reconheceu que o plenário era soberano e sublinhou que respeitava a posição e todos. Como o próximo inscrito, Vereador Moacir Genuario, desistisse da palavra, ocupou lugar, na tribuna, o Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães. Vinha à tribuna, para lamentar do decidido pela maioria.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Depois relatou caso da senhora Daniele Luiza da Cunha, que estava internada, na Santa Casa, e afirmou que fora procurado, pela família, que se fazia presente, na sessão, em curso, para que ele trouxesse, na Câmara, a situação que a paciente se encontrava, falasse sobre a demora, que havia, no hospital, para efetivar uma cirurgia, a qual a paciente deveria ser submetida, para extirpação de tumor, na cabeça, o qual já prejudicava sua visão, haja vista a pressão do tumor, no nervo ótico, encontrava-se também, presente, nas galerias, o marido da paciente, senhor Jean, e este tinha lhe relatado, que a esposa seria operada, no dia seguinte, todavia, a cirurgia tinha sido desmarcada, novamente, e ele, vereador, tinha cobrado junto à Santa Casa, uma posição sobre o caso, e registrava, enfim, o seu protesto público contra a situação e destacava o comparecimento da família, na Casa, pois “estava sofrendo muito” e disse que a cirurgia deveria ser concretizada, urgentemente. Como os próximos inscritos, Vereadores Samuel Nogueira Cavalcante e Sônia Regina Rodrigues, desistissem da palavra, ocupou lugar, na tribuna, o Vereador Tiago César Costa. Ele disse que, na data, a Câmara tinha revelado a força de sua independência, enquanto Poder, pois não deveria se curvar ao Poder Executivo nunca, sob qualquer tipo de influência, porque a democracia acreditava, em opiniões divergentes. Afirmou que tinha respeito, pelo voto dos onze vereadores contrários, e desejava que respeitassem também, sua posição e seus argumentos, que tinham sido baseados, em estudos e pesquisas, em decisões judiciais, em matérias de jornais, feitos na maior lisura possível. Registrou, que não impusera posição de voto a nenhum dos pares, apenas explicara, juridicamente, a alguns, quando perguntado, e esperava que não existissem retaliações aos seis vereadores que haviam votado de forma independente. Disse que seu voto tinha sido fundamentado, que prosseguiria, no seu papel fiscalizador e legislador, conforme fora eleito, buscando sempre a independência do Poder Legislativo, algo saudável à democracia. Como o próximo inscrito, Vereador Alexandre Cintra, desistisse da palavra, ocupou lugar, na tribuna, o



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Vereador André Albejante Mazon. Ele completou sua posição, dizendo que, realmente, não tinha existido dolo, no sentido do roubo, ou prejuízo financeiro ao erário, mas tinha existido prejuízo administrativo e gastos, além da previsão legal, no período, caracterizando deslize financeiro, que tinha afetado o cofre da prefeitura. Discordou da fala do Vereador Alexandre Cintra, que havia dito, que 2012 tinha sido o melhor ano, para a cultura, em Mogi Mirim, mas sim, o ano de 2013, quando ele tinha sido secretário, haja vista a quantidade de eventos culturais e festas realizados, justamente, por haver dinheiro, em caixa. O próximo orador foi o Vereador Cinoê Duzo. Salientou que a data de 11 de setembro de 2017 tinha entrado para a história política de Mogi Mirim e explicou, que o prefeito precisava de doze votos, mas só conseguira onze, logo, as contas tinham sido reprovadas, pela Câmara, ficando o prefeito Carlos Nelson Bueno inelegível, e isto sim, era a democracia, tinha vencido o povo, que desejara o resultado. Falou que os debates tinham sido efetuados, em alto nível, e o resultado da votação era a resposta à população, que ele não tinha compromisso, para com o prefeito, mas para com a cidade de Mogi Mirim, por isso, em respeito à população, ele tinha votado “sim”, buscando a rejeição das contas. Como o próximo orador, Vereador Cristiano Gaioto, desistisse da palavra, ocupou lugar, na tribuna, o Vereador Geraldo Vicente Bertanha. Ele, rapidamente, fez uma homenagem e um reconhecimento à Vereadora Maria Helena Scudeler, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, pela posição, que ela demonstrara, no seu discurso, pelos estudos efetuados, na CFO, pela lisura do voto, que tinha sido dado, sem ódio, ou rancor, haja vista que Carlos Nelson Bueno e a vereadora sempre tinham sido inimigos políticos. Por fim, falou que a vereadora era um exemplo a ser seguido, dentro da Casa, e, igualmente, esperava que o prefeito Carlos Nelson Bueno não desistisse de seu futuro político e nem da cidade, desejando, firmemente, que não se instalasse qualquer instabilidade política, em Mogi Mirim. Para encerrar, frisou que a democracia tinha que imperar sempre. O próximo orador



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

foi o Vereador Gérson Luiz Rossi Júnior. Ele trouxe notícia referente ao apoio da Câmara a projeto de lei de José Serra, sobre financiamentos específicos, para santas casas de misericórdias, no Brasil, matéria que fora aprovada e sancionada, pelo Presidente da República, em exercício, Rodrigo Maia. Disse que a Câmara de Mogi Mirim, através de moção, tinha apoiado a aprovação da matéria e ele já tinha conversado a respeito, com o Provedor da Santa Casa de Mogi Mirim, Milton Bonatti, aguardando boas novas para o hospital. Ato contínuo, o Senhor Presidente da Câmara, Vereador Jorge Setoguchi solicitou ao 1º Vice-Presidente, Vereador Luís Roberto Tavares, que ocupasse a direção dos trabalhos. O Senhor 1º Vice-Presidente ocupou a direção da Mesa e facultou o uso da palavra ao Vereador Jorge Setoguchi. Ele parabenizou o Prefeito Carlos Nelson Bueno, pela terceira gestão, como prefeito de Mogi Mirim, pelas conquistas, pelo fim da falta de água, na cidade, pela abertura da Avenida Brasil e muitas outras vitórias, e pediu a ele que não desanimasse e seguisse, em frente. Novamente, na direção dos trabalhos, o Presidente da Câmara, facultou o uso da palavra ao Vereador Luís Roberto Tavares. Ele lembrou que sempre tivera seu voto definido, haja vista o parecer da CFO, que o que tinha atrapalhado a votação tinha sido, justamente, a posição dos próprios componentes da CFO, os quais, emitindo parecer desfavorável, haviam votado contra o próprio parecer, trazendo confusão, mas que ele sempre se decidira a votar, conforme o parecer do TC. Pediu que as “portas da administração não fossem fechadas a ele”, porque ele tinha votado contra as contas do prefeito, haja vista que, mais prejudicada seria a população. Por fim, falou sobre o Núcleo de Integração Social - NIAS, local onde tinha sido ateadado fogo, prejudicando numa árvore gigantesca, um grande mal, que os socorristas tinham conseguido salvar a árvore, mas ela tinha sofrido bastante, e ele e pessoas ligadas à área ambiental tentariam recuperá-la, completamente, pois era formosa. Como não houvesse mais oradores inscritos para falar em “Explicação Pessoal” e nada mais a tratar, o Sr. Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Vereador Jorge Setoguchi, agradeceu a presença de todos e, sob a proteção de Deus, encerrou os trabalhos da presente sessão, do que, para constar, determinou a lavratura da presente Ata, a qual, após achada conforme, discutida e aprovada vai, a seguir, devidamente assinada.